

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
BIBLIOTECA PROF. BERNARDINO JOSÉ DE SOUZA
INFORME SEBIB Nº 04/15

A Seção da Biblioteca recebeu os seguintes periódicos:

REVISTA DIALÉTICA DE DIREITO PROCESSUAL Nº 141 – dez/2014

SUMÁRIO

- A coisa julgada inconstitucional como óbice jurídico ao desenvolvimento da fase executiva do processo – *Claudio Penedo Madureira*
- Regime da competência territorial na ação civil pública ambiental – *Diógenes Baleeiro Neto*
- Eficácia temporal da ação rescisória – *Eduardo Henrique de Oliveira Yoshikawa*
- Prazo em dobro para litisconsortes com procuradores diversos em tempos de processo eletrônico: aplicação, necessidade, alternativas e futuro – *Fábio Dutra Lucarelli*
- Exceção de pré-executividade: um possível meio protelatório do processo de execução – *Guilherme Francisco Seara Aranega*
- Ação rescisória: aspectos práticos – *Oscar Valente Cardoso*
- O recurso especial representativo de controvérsia e a suspensão de ações judiciais – *Pedro Roberto Decomain*
- Breves considerações sobre a ressignificação da coisa julgada formal e a sua eficácia extraprocessual – *Ravi Peixoto*
- Depósitos judiciais em matéria tributária – *Reis Friede*
- A medida cautelar fiscal enquanto pendente discussão administrativa – *Vinícius Vicentin Caccavali*

REVISTA DIALÉTICA DE DIREITO PROCESSUAL Nº 143 – fev/2015

SUMÁRIO

- Ação direta de inconstitucionalidade genérica brasileira: a influência das sentenças manipulativas italianas – *Caroline Schneider*
- Cabimento restritivo da ação rescisória diante da formação da coisa julgada material – o respeito à histórica Súmula 343 do STF – *Fernando Rubin*
- Breve reflexão em benefício (será?) da legitimidade da jurisdição constitucional pátria – *Leonardo Oliveira Soares*
- Peculiaridades da prova no processo previdenciário: prova tarifada – *Oscar Valente Cardoso*

- Condições de ação, extinção do processo sem resolução do mérito e ação rescisória – *Pedro Roberto Decomain*
- Apontamentos acerca da imprescindibilidade do princípio do contraditório como fonte valorativa no processo civil brasileiro: reflexo das garantias da Carta Magna em um processo civil constitucional – *Raphael José Gireli Peres*
- Do *periculum in mora* inverso (reverso) – *Reis Friede*

Os exemplares estão disponíveis para consulta dos interessados

Salvador, 09 de março de 2015